

Francisco Ferraz de Carvalho
Antônio Pinza de Almeida
João de Moura
Francisco Ferreira Alves
Filipe de S. Rocha

Leilão ordinario de 25 de Junho de 1834.
Preliminar de Sr. Ferraz.

Aberta a Leilão, olicitos e presentes
Sr. Ferraz, Pinza, Levar, Sr. Rocha,
e Ferraz, fazendo uma participação o
Sr. Aguiar, q. foi dispensado. Lida e
aprovada a dita acta. Abertura
do de que se apresenta e parecer
segundo o parecer exporido.
Preliminar do Fiscal e de que se
conheço ou reparo no documento e pro-
prio da calçada na frente da Matris,
q. q. a demora desta obra não preju-
dica em nada a Matris, e d'agora em
ante. prejudica, visto q. os aquas se a
procedem. Q. q. conselho do Fiscal
supp. no impedimento do proprietario
deu ou não vencer gratificação, e o
comissão de parecer q. viu. Q. final
ao app. do fuctor da estrada de Leiria
ba lida e a comissão não vencer co-
municar. Q. se julgar incompetente,
e de da comissão do Ex. Sr. Pres.
Pelo da copia. 25 de Junho de 1834. Fran-
cisco Pinza de Moura. Fran. Ferraz. Ab.
Pelo a descuração foi aprovada. O Sr.
Levar indicou q. como o reparo da
Matris pode fazer a independencia

outorado p.^o promover a cobrança das
dividas, p.^o q.^o estado do lóque e lóque o
exige. Parto ~~em~~ discurso p.^o q.^o ex-
cede. Fei lido e relatorio de fiscal
fei a beminda requisição. Fei lido
lho off.^o do Inspector da Estrada de Ma-
ranha, fei a beminda. E nao havendo
do novo q.^o julim a palanca, despen-
do a lúcia. Ep.^a contar p.^o q.^o esta
acta em 7. anizmas e em tuncas
João Ramalho, Secretario e escrevi

Tran.^{co} Torran de Carr.
Antonio Simão de Alenc.
Filippe N.^o da Rocha
Languin Brasil
Francisco Ferreira Alves
Francisco Pereira de Aguiar

Decreto Ordem.^a de 26 de Junho de 1851.
Jurisd.^o do Sr. Juiz
Aberta a lúcia, acharam-se presen-
tes o. Sr. Juiz, Fiscal, Dr. Rocha, Ju-
zes, Jur.^o, Aguiar. Lida e aprova-
da a acta antec.^a Fei lido lho
Reg.^o de Officinas de Sag. Par.^o dos J.^{os}
pedindo lúcia de lúcia, parte em di-
cussão, ten p.^o exp.^a q.^o Sr. Fiscal
inferiu se o lúcia pedido e de
voluto. Fei lido e anizmas lho
off.^o p.^o Ep.^a G.^o Dist. concretando
a cerca de contar do lúcia. E nao havendo
do novo q.^o julim a palanca, despen-
do a lúcia. Ep.^a contar p.^o q.^o esta
acta em 7. anizmas e em tuncas
João Ramalho, Secretario e escrevi